



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 – TIPO MENOR PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DE DOCUMENTOS NO SITE:

- ✓ Das 13:00h do dia 26 de janeiro de 2021 até às 08:59h do dia 10 de fevereiro de 2021.
- ✓ Local: <http://blcompras.org.br>

INÍCIO DA FASE DE LANCES/DISPUTA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

- ✓ Dia 10 de fevereiro de 2021 às 09:00h, horário de Brasília/DF

O Vice-Prefeito do Município de São José do Ouro, RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, objetivando aquisição de uma Ambulância para a Secretaria de Saúde, regido pela Lei federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 11/2020, Decreto Municipal nº 62/2017, Lei Complementar nº 123/2006, aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993, e as exigências deste Edital e seus Anexos.

A sessão pública será realizada no site <http://blcompras.com>, no dia 10 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas, e será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 164/2020 de 20 de julho de 2020, podendo ser assessorada por técnicos quando necessário.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando a aquisição de uma AMBULÂNCIA TIPO A, conforme Anexo I - **Termo de Referência**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos e, estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, no site <http://blcompras.com>, suporte pelo telefone (41) 3097-4600.

2.2 Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

2.3 Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 87, IV, Lei Federal nº 8.666/93.

2.4 A microempresa ou EPP deverá informar, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

2.5 A empresa de pequeno porte e/ou microempresa que pretende utilizar dos benefícios previstos na LC nº 123, e LC nº 147, deverá anexar no site e posteriormente, enviar junto com os documentos de habilitação, uma Declaração Firmada por Contador OU Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado, comprovando seu enquadramento jurídico.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://bllcompras.com>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo na forma eletrônica.

3.4 O uso da senha de acesso ao sistema é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São José do Ouro, promotor da licitação, responsabilidade por danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até um minuto antes da abertura da sessão pública.

4.3 Na aba para anexar arquivos, no site BLL, a opção “outros documentos” deverá ser utilizada para enviar documentos cujo nome específico não consta na lista conforme exigido no Edital, podendo ser inclusos a quantidade de arquivos que forem necessários.

4.4 A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

4.5 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.6 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.7 As empresas de pequeno porte, microempresas e cooperativas, deverão, na tela de envio de proposta selecionar a opção “*Declaro, sob as penas da Lei, de que cumpro com os requisitos legais para a qualificação como cooperativa, microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado e estabelecido nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 ou da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007*”.

4.8 A não declaração da empresa na forma estabelecida no item 4.6 deste Edital, impossibilitará a participação neste Pregão, visto que o mesmo é exclusivo para participação de empresas desta natureza.

4.9 A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

4.10 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.11 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.12 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.13 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Na formalização das propostas as empresas deverão apresentar, obrigatoriamente:

- a) Preço Total para o item em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais;
- b) Nome completo da empresa, endereço, CNPJ, telefone e e-mail para contato;
- c) Descrição do objeto da licitação, com indicação da marca e modelo do veículo proposto.
- d) A empresa deverá apresentar folder/prospecto do objeto licitado, apontando (grifando) as características mínimas solicitadas, para verificação de compatibilidade das especificações (O catálogo deverá ser o mesmo disponibilizado pelo site da marca para download, em PDF. Caso seja catálogo web oficial, deverá conter o link do endereço para verificação)
- e) Os prospectos deverão conter, além do layout explicativo das funcionalidades do equipamento, especificações técnicas com a ficha técnica do veículo e sua transformação;
- f) Declaração do licitante de garantia do veículo, da transformação e dos equipamentos, de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a contar da aceitação do objeto entregue;
- g) O Fabricante deverá comprovar de que possui Rede de Assistência Técnica Autorizada, com a apresentação da Relação dos prestadores da assistência técnica autorizada no Estado do Rio Grande do Sul, com endereço completo, telefone(s), CEP, e-mail, etc.;
- a) Validade da Proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação na sessão deste pregão - em caso de omissão, será implicitamente considerado o prazo citado.
- b) **NÃO** será admitida a mera transcrição do Descritivo Técnico do Termo de Referência, sem a descrição do veículo a ser entregue, a qual deverá ser a realidade do objeto proposto.

5.2 O objeto do presente edital deve preencher todos os requisitos e características mínimas exigidas na descrição do lote, podendo ser cotados produtos de qualidade superior.

5.3 Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.4 Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais, etc), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

5.5 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para atendimento ao objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha, no site <http://bllcompras.com>.

6.2 Os licitantes poderão participar da sessão na internet, mediante chave de acesso e senha.

6.3 O sistema dispõe de campo próprio para troca de mensagens entre pregoeiro e licitantes.

6.4 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.5 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** observados o horário de abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

6.9 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.10 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá o que for registrado primeiro.

6.11 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.15 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão será encerrada automaticamente.

6.16 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

6.17 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

6.18 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.19 Encerrada a etapa de lances, será realizada negociação, se necessário, do pregoeiro diretamente com proponente do lance de menor valor.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

6.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema permanecerá acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Após encerramento da etapa de lances, o licitante detentor da menor oferta deverá anexar sua **proposta final ajustada** ao lance, na aba “Documentos Complementares” no site BLL, no prazo de até **03 (três) horas**, responsabilizando-se pela entrega dos documentos de habilitação e proposta originais ou cópias autenticadas no prazo de até 5 (cinco) DIAS ÚTEIS após o encerramento da sessão pública, no Setor de Licitações sito Av. Laurindo Centenaro, 481, Centro, São José do Ouro/RS, CEP 99870-000.

7.2 A microempresa que possuir restrição em qualquer prova de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação em 05 (cinco) dias úteis.

7.2.1 Este benefício não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de TODOS os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3 O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo.

7.3.1 A não regularização da documentação no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por cartório, ou por servidor da administração ou publicação na imprensa oficial, sendo dispensados somente aqueles emitidos através da internet:

8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

- d) Declaração Conjunta (**Modelo Anexo II**) Atestando: Cumprimento das condições de habilitação; De inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública; De cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93; Que a empresa não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

8.1.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Cadastro de CNPJ: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual OU municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Certidão Conjunta de débitos relativos à Tributos Federais: Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal, negativa de débitos de tributos federais e dívida ativa da união;
- d) Certidão de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual: Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- e) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, e Lei Federal nº 12440/2011.

8.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada de recebimento das propostas.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial OU recibo de entrega Sped), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- c) Empresas constituídas a menos de um ano, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

8.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público, em nome da licitante, indicando que a mesma já executou/forneceu, satisfatoriamente, contrato de objeto compatível com o licitado, em características, quantidades e prazos.
- b) Apresentação de Certidão de Registro no CREA, atual e em vigor, do responsável técnico (engenheiro, preferencialmente, mecânico) ligado ao objeto da licitação, com experiência necessária na área, para realizar, dirigir e supervisionar as tarefas inerentes aos serviços;
- c) Apresentação de prova de vínculo do responsável que efetuará o serviço desta licitação com a empresa, caso não seja o mesmo responsável técnico indicado na Certidão, deverá apresentar Registro Profissional (CTPS), Contrato Social (no caso de vínculo societário) ou o contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil comum.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

9. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO

9.1 Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de *formulário próprio do Sistema Eletrônico*, explicitando sucintamente suas razões, após a realização do julgamento da habilitação dos licitantes, por parte do Pregoeiro.

9.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

9.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

9.4 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.5 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.6 O deferimento do pedido do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o processo e determinará a convocação para a assinatura do contrato.

9.8 O contrato a ser assinado terá como base a minuta integrante deste edital.

10. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

10.1 O prazo de entrega é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de confirmação do recebimento da nota de empenho, no local indicado na solicitação, sob pena de multa e sanções em caso de descumprimento. O prazo poderá ser prorrogado, desde que justificado, em caso de força maior, diante das razões apresentadas e aceite da Administração Municipal.

10.2 Deverá acompanhar o bem entregue, os documentos relacionados abaixo, a fim de garantir as condições de segurança e adequações decorrentes da transformação do veículo:

- a) Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT), emitido pelo DENATRAN, com o código específico de marca/modelo/versão do Registro Nacional de Veículos Automotores, possibilitando o registro e licenciamento de veículos junto aos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, atendendo às disposições da Portaria DENATRAN nº 190/2009 relativos à fabricação; importação; transformação e encarroçamento de veículos.
- b) Certificado de Capacitação Técnico Operacional (CCT), fornecido pelo INMETRO para as empresas Transformadoras, Encarroçadoras, Fabricantes de Implementos rodoviários e importadoras representantes de Marcas no Brasil.
- c) Laudo técnico estrutural da maca, teste de ancoragem, feito por laboratório devidamente credenciado pelo INMETRO, conforme Portaria DENATRAN 190/2009.

10.3 A Ambulância somente será aceita, após apresentação de TODAS as comprovações;

10.4 Verificada qualquer desconformidade, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis;

10.5 Se ainda assim, restarem itens em desacordo com as especificações exigidas, ficará facultado ao CONTRATANTE, rejeitá-lo, rescindindo o contrato e aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado mediante a entrega e aceitação do veículo, em até 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal, após o recebimento definitivo da ambulância.

11.2 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dias) após a data de sua reapresentação válida.

11.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor que tiver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da presente licitação correrão por contas das respectivas dotações da Lei-de-meios em execução, de acordo com a destinação dos produtos a serem solicitados.

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE:	01 – Fundo Municipal de Saúde		
ATIV/PROJ:	1016	Aquisição de Veículos, Equip. Móveis e Utensílios	
RUBRICA:	4490525200	Veículos de Tração Mecânica	5269

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 Pelo não cumprimento com as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, incorrerá nas seguintes sanções, estabelecidas no artigo 87 da Lei 8.666/93:

I – Notificação e Advertência;

II – Multa de 10% sobre o valor do objeto, salvo justificativa aceita pelo Município. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 Até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou IMPUGNAR O EDITAL DO PREGÃO.

14.2.1 Caberá ao pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de 2 dias úteis; deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

14.3 Todas as etapas e o resultado do presente certame será divulgado no Portal da Transparência do Município e no LicitaCon - sistema informatizado do TCE-RS na internet.

14.4 Pela prática de atos contra a Administração Pública municipal, previstos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão tomadas as medidas cabíveis para a responsabilização da pessoa jurídica, nos termos do Decreto Municipal nº 44/2020.

14.5 É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

14.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios da isonomia e da finalidade e a segurança da contratação.

14.7 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e/ou membros da Equipe de Apoio, pelo telefone (54) 3352-4500 ou ainda podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico licitacao@pmouro.com.br.

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

14.9 O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

14.10 Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de São José do Ouro, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

14.11 O Município de São José do Ouro se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

14.12 Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de declaração conjunta

Anexo III – Minuta do Contrato Administrativo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 26 DE JANEIRO DE 2021.

Valentim Gelain
VICE-PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. OBJETIVO:** Aquisição de uma **Ambulância Tipo A**, para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida, para uso da Secretária de Saúde de São José do Ouro/RS.

01	AMBULÂNCIA	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS
----	------------	---

1.1 VEÍCULO TIPO FURGÃO, TETO ALTO

TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA

NOVO, ZERO-KILÔMETRO, SEM USO, EM FASE NORMAL DE FABRICAÇÃO
NA COR BRANCA, ANO E MODELO IGUAL OU POSTERIOR AO DA ENTREGA

- a) Veículo furgão original de fábrica, 0 km, Diesel;
- b) Adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 m³ no total.
- c) Comprimento total mínimo 4.740 mm;
- d) Comprimento mínimo do salão de atendimento 2.500 mm;
- e) Altura Interna mínima do salão de atendimento 1.540 mm;
- f) Potência mínima de 145 CV;
- g) Tração: 4X2 traseira, com rodado traseiro simples, com controle de estabilidade e controle de tração, evitando que as rodas da tração patinem;
- h) Direção assistida (hidráulica) e volante com regulagem de altura e profundidade, em razão dos diferentes portes físicos dos condutores do Veículo;
- i) A suspensão dianteira deve ser do tipo independente, com amortecedores hidráulicos de dupla ação e barra estabilizadora;
- j) A suspensão traseira deve ser com molas originais do fabricante com amortecedores hidráulicos de dupla ação e barra estabilizadora, que deverão proporcionar melhor comodidade à vítima e ao socorrista durante o atendimento inicial e locomoção.
- k) Vidros elétricos originais, com interface (dianteiros, motorista e passageiro), com comando duplo para o motorista.
- l) Sistema antibloqueio para frenagem ABS, com distribuição eletrônica de força de frenagem EBD.
- m) Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros.
- n) A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço Monobloco, com integração cabine e carroceria unificados, com teto alto, fabricado de acordo com padrão de segurança que permita a absorção de impactos observados em sua estrutura monobloco, fornecendo uma estrutura com reduzida deformação em caso de acidentes, prevendo-se a absorção otimizada de impactos e transferindo as forças oriundas de colisão, tanto frontal quanto lateral, para a estrutura inferior.
- o) A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.400 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Assim, os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos na cabine.
- p) Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN;
- q) Os veículos deverão possuir todos os equipamentos, acessórios e características mínimas exigidas neste edital, sendo que o modelo de veículo ofertado deverá possuir todos os equipamentos originais, oferecidos de série ou como opcionais oferecidos como “cortesia”, que vem de fábrica, para o modelo em questão.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

1.2 ADAPTAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO PARA AMBULÂNCIA

A empresa que fará a transformação do veículo furgão em Ambulância, deverá primar pela qualidade, ergonomia e praticidade operacional do trabalho a ser desenvolvido nas atividades de resgate veicular e remoção de vítimas, mantendo todos os itens originais de fábrica em perfeitas condições de funcionamento e adaptado conforme o descritivo a seguir:

- a) Design Interno: Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem.
- b) Paredes: As paredes internas deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares podendo ser em compensado naval revestido com placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV com espessura mínima de 3mm moldada conforme geometria do veículo ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3mm e todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do Contran Resolução Nº 498, de 29 de Julho de 2014. As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, e deverá ser evitado as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza.
- c) Balaústre: Deverá ter dois pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto e com dois sistemas de suporte de soro deslizável.
- d) Bancos: Na cabine, bancos no padrão da montadora para o motorista e passageiro, ambos com cintos de três pontos. No salão de atendimento cintos sub-abdominais, sendo o da cadeira do médico retrátil. Paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, de tamanho mínimo de 1,83 m, que permita o transporte de no mínimo de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. O encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior. Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 6 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas.
- e) Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado.
- f) Portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá ser instalado estribos automotivos na porta de acesso à vítima e nas portas traseiras, plataforma que facilita o embarque e desembarque, em aço carbono ou alumínio de alta resistência. O estribo deverá abranger, no mínimo, 90% da área de acesso.
- g) Janelas: Com vidros translúcidos, opacos ou jateados e corrediços em todas as portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação;
- h) A climatização do veículo/salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento:



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

- O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.
- O compartimento do paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de ar condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.
- Sua capacidade térmica deverá ter no mínimo de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto.
- i) O veículo deverá possuir sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, além do sistema portátil de oxigenação.
- Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido: Redes Integradas ao Veículo, contendo 2 (dois) cilindros de oxigênio e 1 (um) cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, capaz de receber cilindros com capacidade diferentes e possibilitando a sua substituição de forma prática e segura para os operadores; equipados com válvula pré-regulada de 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro;
- Deverá ter uma instalação a partir do cilindro, conectado através de mangueiras apropriadas, fixada na parede do furgão, uma régua composta de dosador de oxigênio sem umidificador e aspirador para secreções com reservatório, montados e testados quanto ao seu funcionamento;
- Um cilindro de oxigênio tipo portátil, construído em metal leve e apropriado para o uso no pré-hospitalar, com volume máximo de 5 Litros, com dosador de oxigênio e acondicionado em suporte adequado, acomodado em suporte fixado no interior do furgão, atrás do assento do socorrista.
- Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O₂ e aspirador tipo venturi, com roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT.
- j) Conjunto de armários para a guarda de todo o material utilizado no veículo, com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado e revestido interna e externamente por material impermeável e lavável, devendo contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. Bancada para acomodação dos equipamentos, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada. Os armários internos deverão ter no mínimo as dimensões descritas abaixo (o mais aproximadas possível) considerando o espaço interno do veículo:
- (I) 01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375m;
- (II) 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m;
- (III) 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 1,60 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m;
- (IV) 02 gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corrediças e acima do alojamento da cadeira de rodas;
- (V) 01 bagageiro superior para materiais leves, com no mínimo 1,50 m de comprimento, 0,40 m de largura, com uma altura de 0,30 m.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

- k) Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 200 kg (testada com no mínimo 500kg), com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Uma vez dentro do veículo, a maca deverá ficar fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Deverá ter no mínimo espaços entre os armários e balcões localizados em ambos os lados da ambulância. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância, deve permitir o escoamento de líquidos do piso abaixo da maca evitando o seu acúmulo. Acompanham: colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários à sua perfeita utilização.
- l) Sistema Elétrico original do veículo, com montagem de sistema secundário com bateria adicional; a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento; O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores, com sistema de proteção para a bateria original do veículo; O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura.
- m) O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas para 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio.
- n) Deverá ser instalado na parte inferior do balcão, bancada de trabalho, um inversor 12/220v 1000 Wats com uma bateria auxiliar de no mínimo 105 AH;
- o) Sobre a bancada de trabalho, na parede do furgão, deverá ser instalado um painel de comando elétrico: com disjuntores, teclas para acionamento da iluminação e tomadas de dois pinos mais terra, ligadas ao inversor. As tomadas devem ser identificadas;
- p) Deverá ter instalada uma tomada de embutir devidamente protegida e certificada, 220 Volts, ligada ao inversor 12/220v 1000Wats com uma bateria auxiliar de no mínimo 105 AH.
- q) Deverá ser previsto uma tomada de entrada de energia elétrica, de modo a alimentar o sistema elétrico via gerador a combustão. A tomada deverá estar localizada dentro do compartimento do paciente, na parte interna da Viatura;
- r) ILUMINAÇÃO INTERNA: A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria); e Artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em modelo LED.
- s) ILUMINAÇÃO EXTERNA: A iluminação externa deverá contar com holofotes do tipo farol articulado regulável na parte traseira e laterais, com acionamento independente e foco ajustável 180º vertical;
- t) Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência: Sinalizador frontal: sinalizador principal do tipo barra em formato linear, de arco ou similar, comprimento mín. 1.000 mm, instalada no teto da cabine;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

- u) Sinalizadores Frontais secundários: Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros. Deverá ter 04 sinalizadores na cor vermelho, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior) de acordo com o design do veículo, que possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal;
- v) Sinalizadores laterais: Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria;
- w) Sinalizadores Traseiros: Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha.
- x) Sinalização acústica: Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc;
- y) Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico.
- z) Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por cruzeiros e palavra ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; bem como as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.

- 1.2.1 O acabamento de todo o compartimento de atendimento incluindo o interior dos armários de armazenamento e gavetas, deverá ser construído com material liso tipo laminado, fibra, plástico ou similar, impermeável e resistente à água, sabão e desinfetantes.
- 1.2.2 Os painéis deverão ser instalados de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração.
- 1.2.3 O interior do compartimento de atendimento deverá estar isento de cantos vivos.
- 1.2.4 Tudo que constituir risco na altura da cabeça e que possa ser perigoso no compartimento de atendimento, deverá ser almofadado e com cantos arredondados.
- 1.2.5 Todos os equipamentos e acessórios de adaptação no veículo base, deverão ser exclusivamente para aplicação automotiva.

1.3 Além de todas as exigências do edital, o veículo deverá possuir, na entrega, no mínimo:

- a) Alarme antifurto; Antena externa; Jogo de Tapetes;
- b) Rádio AM/FM e alto-falante, com usb (MP3 e Bluetooth) de fábrica;
- c) Protetor de cárter, exceto se recomendado de fábrica para não instalação;
- d) Deverá possuir câmera de ré com imagem projetada em tela de, no mínimo, 7" com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada ao GPS.
- e) Deverá possuir aparelho GPS com mapas de todo o território nacional, equipamento com representação dentro do território nacional em tela de, no mínimo, 7" com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada à câmera de ré.
- f) Os veículos deverão vir, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios do código nacional de trânsito e DETRAN/RS, bem como sistema elétrico de sinalização de estacionamento, trânsito, chave de roda, triângulo, macaco, extintor, cintos de segurança e manual;
- g) 1 (um) Extintor de Pó ABC de no mínimo 6 kg;
- h) 3 (três) Cones de segurança para trânsito, com altura mínima de 700 mm e base com lados de 400 (+ou-20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, conforme normas da ABNT.
- i) 1 (uma) Lanterna portátil à bateria e carregador anexo, portátil, permite 8 (oito) horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 kg, com entrada bivolt ou 220 V e bateria recarregável.
- j) Os veículos deverão ser entregues devidamente licenciados e emplacados, sendo que a ambulância deverá ser adesivada.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

_____, inscrito (a) no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o Sr. _____
_____, portador do CPF nº _____,

DECLARA:

- 1) Para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2021.
- 2) A inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, incluído pela Lei no 9.854, de 28 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.
- 4) Que a empresa não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

_____, ____ de _____ de 2021.

Empresa



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A

Que fazem de um lado, como **COMPRADOR: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, RS** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº. 87.613.550/0001-64, neste ato representado através do Prefeito Municipal **Sr. Antonio José Bianchin**, brasileiro, casado, radialista, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6028627071, CPF nº 510.217.810-53, residente e domiciliado na Rua Elias Mendes de Araújo, nº 422, centro, em São José do Ouro, RS, e de outro lado como **VENDEDOR:** _____ pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, nº _____, _____, na cidade de _____, inscrito no CNPJ sob nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, residente na cidade de _____, inscrito no CPF nº _____, cujas partes qualificadas, efetuam o presente contrato, em conformidade com o Processo Administrativo nº 08/2021, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021**, do tipo menor preço, de 26 de janeiro de 2021, recursos do Fundo Nacional de Saúde, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 011/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, e exigências estabelecidas neste edital e anexos, mediante cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto aquisição de uma Ambulância Tipo A, para estruturação da unidade de atenção especializada em saúde, com recursos do Fundo Nacional de Saúde:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
01	01	VEÍCULO TIPO FURGÃO, TETO ALTO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA NOVO, ZERO-KILOMETRO, SEM USO EM FASE NORMAL DE FABRICAÇÃO NA COR BRANCA, ANO E MODELO IGUAL OU POSTERIOR AO DA ENTREGA COM TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES EM CONFORMIDADE COM TODOS OS REQUISITOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1 O Município pagará à VENDEDORA, o preço total de R\$ _____, mediante a entrega e aceitação do veículo, em até 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal, após o recebimento definitivo da ambulância.

2.2 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dias) após a data de sua reapresentação válida.

1. Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor que tiver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1 O objeto licitado deverá ser entregue prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de confirmação de recebimento da nota de empenho, no endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481, Centro Administrativo Municipal, aos cuidados do Sec. de Administração.

3.2 Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 O período mínimo de garantia é de XX (no mínimo 24 meses) meses a contar da aceitação da ambulância, conforme a proposta de preços apresentada no processo licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas da presente licitação correrão por contas das respectivas dotações da Lei-de-meios em execução, de acordo com a destinação dos produtos a serem solicitados.

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE:	01 – Fundo Municipal de Saúde		
ATIV/PROJ:	1016	Aquisição de Veículos, Equip. Móveis e Utensílios	
RUBRICA:	4490525200	Veículos de Tração Mecânica	5269

6. CLÁUSULA SEXTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

6.1 Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da VENDEDORA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São José do Ouro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer questões decorrentes da plena e fiel execução deste Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos legais a que se destina.

São José do Ouro, RS,

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO – RS

COMPRADOR

VENDEDOR

TESTEMUNHAS:
